Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8875892: EDITAL DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO PARA ESCOLA DE FÉRIAS 2027

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Rincão

MUNICÍPIO

Balneário Rincão

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8875892

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 006/2026

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES ORIUNDOS DE PROCESSOS SELETIVOS E CHAMADAS PÚBLICAS DO ANO LETIVO DE 2026 – ESCOLA DE FÉRIAS – JANEIRO DE 2027

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de inscrição e classificação destinado aos servidores temporários contratados **por meio dos Editais de Processo Seletivo 007/2025, Processo Seletivo nº 002/2026, Processo Seletivo nº 003/2026, Chamada Pública nº 001/2026 e Chamada Pública nº 004/2026**, para atender ao ano letivo de 2026, que estejam em efetivo exercício e tenham interesse em permanecer em atividade durante o período da Escola de Férias, de 04 de janeiro de 2027 a 29 de janeiro de 2027, observadas as disposições deste Edital, os instrumentos de origem e a legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento às crianças durante o período de férias escolares, em ambiente seguro, acolhedor e adequado;

CONSIDERANDO que parte das famílias permanece exercendo suas atividades profissionais durante o recesso escolar e necessita do atendimento disponibilizado pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar previamente os profissionais que atuarão na Escola de Férias, conforme a demanda de atendimento e a disponibilidade administrativa;

CONSIDERANDO a intenção da Administração Municipal de oportunizar aos servidores temporários contratados por meio dos processos seletivos e chamadas públicas vigentes utilizados no ano letivo de 2026, que estejam em efetivo exercício, a manifestação de interesse na continuidade temporária da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes e impessoais para a classificação dos interessados, conforme os critérios definidos neste Edital;

CONSIDERANDO que eventual prorrogação contratual deverá observar a legislação municipal aplicável, as condições do edital de origem e os instrumentos contratuais firmados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente procedimento destina-se exclusivamente à inscrição, análise e classificação dos servidores que atendam aos requisitos deste Edital e que manifestem interesse em prorrogar seu contrato para atuação na Escola de Férias, no período de 04/01/2027 a 29/01/2027.

1.2. Este procedimento não constitui novo processo seletivo para ingresso no serviço público. Poderão participar exclusivamente os servidores temporários que tenham sido contratados por meio de processos seletivos ou chamadas públicas vigentes utilizados para atender ao ano letivo de 2026 e que preencham os demais requisitos deste Edital.

1.3. Poderão participar os servidores temporários contratados por meio de processos seletivos e chamadas públicas vigentes utilizados para atender ao ano letivo de 2026, desde que estejam em efetivo exercício e que seus contratos admitam prorrogação, observadas as disposições do edital, chamamento ou instrumento de origem, do contrato firmado e da legislação aplicável.

1.4. A inscrição e a classificação não geram direito automático à prorrogação contratual ou à designação para a Escola de Férias. A prorrogação dependerá da necessidade do serviço, do número de profissionais necessários, da disponibilidade orçamentária e da possibilidade legal de prorrogação.

1.5. A condução do procedimento caberá à Comissão designada pelo Município sob decreto de nº 02, de 08 de janeiro de 2026, que analisará as inscrições, aplicará os critérios de classificação e decidirá sobre os casos omissos, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

1.6. O período previsto de atuação na Escola de Férias será de 04 de janeiro de 2027 a 29 de janeiro de 2027, conforme escala e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS FUNÇÕES E DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS

2.1. O procedimento poderá abranger servidores contratados nas funções abaixo, conforme a necessidade de atendimento da Escola de Férias:

FUNÇÃO	REQUISITO DO EDITAL DE ORIGEM	JORNADA DE REFERÊNCIA
Professor	Conforme o edital, processo seletivo ou chamada pública de origem e a legislação aplicável	Conforme contrato vigente e necessidade do serviço
Auxiliar de Sala de Aula	Conforme o edital, processo seletivo ou chamada pública de origem e a legislação aplicável	Conforme contrato vigente e necessidade do serviço
Monitor Escolar	Conforme o edital, processo seletivo ou chamada pública de origem e a legislação aplicável	Conforme contrato vigente e necessidade do serviço
Monitor de Projetos	Conforme o edital, processo seletivo ou chamada pública de origem e a legislação aplicável	Conforme contrato vigente e necessidade do serviço

Agente de Serviços Gerais	Conforme o edital, processo seletivo ou chamada pública de origem e a legislação aplicável	Conforme contrato vigente e necessidade do serviço

2.2. A quantidade de profissionais por função e a distribuição dos locais de trabalho serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a demanda efetiva de atendimento, não havendo garantia de prorrogação para todos os inscritos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urubici, nº 989, Centro, Balneário Rincão/SC, nos dias e horários previstos no Anexo III.

3.2. O servidor deverá preencher e assinar a Ficha de Manifestação de Interesse, constante do Anexo I, indicando a função para a qual pretende concorrer (conforme contrato vigente) e declarando estar ciente das regras deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar:

a) Documento oficial de identidade com foto;

b) Comprovante de tempo de serviço líquido, emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão.

A emissão do comprovante de tempo de serviço deverá ser solicitada/retirada na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h30 e das 13h às 16h antes do ato da inscrição**.

3.4. Para fins de classificação, serão consideradas as informações e os documentos comprobatórios de experiência profissional constantes dos respectivos processos seletivos ou chamadas públicas de origem, bem como documentos complementares apresentados pelo servidor dentro do prazo de inscrição, desde que suficientes para aplicação dos critérios deste Edital. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares dentro do prazo previsto no cronograma, sem permitir alteração indevida da condição dos participantes.

3.5. É responsabilidade do servidor prestar informações verdadeiras e manter seus dados de contato atualizados.

3.6. Não serão admitidas inscrições fora do prazo, sem a ficha devidamente preenchida e assinada ou de pessoas que não se enquadrem no item 1.3.

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, mediante análise de tempo de serviço líquido na função do cargo contratado no município de Balneário Rincão.

4.2. O documento de comprovação de tempo de serviço líquido, será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação mediante a solicitação anterior ao ato e inscrição. Será observada a correspondência da função pretendida (conforme contrato vigente). Períodos concomitantes não serão contados em duplicidade.

4.3. A classificação será publicada em ordem decrescente, separada por função/cargo.

4.4. A inscrição não assegura a prorrogação do contrato. A convocação observará a classificação, a necessidade da Escola de Férias e a possibilidade legal e contratual de prorrogação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no tempo de serviço líquido, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) classificação no Processo Seletivo vigente da contratação de 2026;

b) maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar e o resultado final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e no site oficial do Município de Balneário Rincão, conforme o cronograma constante do Anexo III.

6.2. O servidor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário próprio constante do Anexo II, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.3. Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urubici, nº 989, Centro, Balneário Rincão/SC, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

6.4. O recurso deverá indicar de forma objetiva os motivos da contestação e apresentar os elementos comprobatórios pertinentes. Recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos.

6.5. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final e a homologação do procedimento.

7 .DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS E DA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE FÉRIAS

7.1. A prorrogação dos contratos dos servidores classificados será formalizada individualmente, quando juridicamente cabível, observadas a legislação municipal, as disposições do respectivo edital, processo seletivo ou chamada pública de origem, o contrato vigente e os atos administrativos necessários.

7.2. A prorrogação, quando autorizada, ficará limitada ao período necessário para a atuação na Escola de Férias, previsto de 04/01/2027 a 29/01/2027, sem prejuízo de outras condições legais e contratuais aplicáveis.

7.3. A classificação não assegura a todos os inscritos a continuidade contratual, sendo a escolha condicionada à necessidade de profissionais por função e à ordem de classificação.

7.4. Os servidores selecionados deverão cumprir a jornada, os horários, a escala e o local de trabalho definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.5. A recusa da prorrogação ou a não apresentação quando convocado deverá ser formalizada, permitindo à Administração chamar o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação.

7.6. Caso não exista amparo legal ou contratual para a prorrogação de determinado contrato, a classificação do servidor não poderá ser utilizada para afastar essa exigência.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste procedimento implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos, respeitada a legislação vigente.

8.3. A inexatidão das informações prestadas poderá acarretar o cancelamento da inscrição ou da classificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC.

Balneário Rincão/SC, 29 de outubro de 2026.

LUIZ GUSTAVO DA LUZ NETO
Prefeito de Balneário Rincão

ANEXO I

FICHA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ESCOLA DE FÉRIAS 2027

Nome completo: _____

CPF:_____Matrícula/identificação: _____

Data de Nascimento:_____

Telefone/WhatsApp: _____

Função/cargo atual: _____

Processo Seletivo de origem: nº_____

DECLARO que sou servidor(a) contratado(a) por meio do Processo Seletivo nº _____, estou em exercício no ano letivo de 2026 e manifesto meu interesse em concorrer à prorrogação do contrato para atuação na Escola de Férias, no período de 04/01/2027 a 29/01/2027.

Declaro estar ciente de que a inscrição e a classificação não garantem a prorrogação do contrato, que dependerá da necessidade da Administração e da existência de amparo legal e contratual.

Função a qual tenho contrato vigente: _____

Balneário Rincão/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a): _____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido em: ____/____/2026 às _____h_____

Assinatura do servidor responsável: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo: _____

Função/cargo: _____

À Comissão responsável pelo procedimento de inscrição e classificação para prorrogação contratual – Escola de Férias 2027.

Solicito a revisão do resultado preliminar, pelos seguintes motivos:

Documentos anexos (se houver): _____

Balneário Rincão/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Orientações: preencher de forma legível, indicar claramente o item contestado e apresentar fundamentação objetiva. O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo previsto no Anexo III.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA PREVISTA	LOCAL / MEIO
Publicação do Edital	29/10/2026	DOM/SC e site oficial do Município
Impugnação ao Edital	Até 03/11/2026	Protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Rua Urubici, nº 989, Centro, Balneário Rincão/SC, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h
Inscrições	09/11/2026 a 11/11/2026	Recepção da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2026	DOM/SC e site oficial do Município
Recursos contra o resultado preliminar	17/11/2026	Protocolo na Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h
Resultado dos recursos e homologação	18/11/2026	DOM/SC e site oficial do Município